



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPI

**Edital 02/2026 - Chamada para Seleção de Docentes para Compor Equipe
Técnica do Projeto Mais Ciência na Escola: Juventude Maker Alagoas,
Coordenado pelo Instituto Federal de Alagoas (IFAL)**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A chamada torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de bolsistas para o projeto “Juventude Maker Alagoas” aprovado junto à Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA e outorgado junto ao CNPq no processo de número 441632/2024-6. O programa tem como objetivo promover o letramento digital e a educação científica através da implantação de laboratórios maker, que são espaços montados dentro de escolas públicas do país onde os estudantes podem colocar em prática ideias e criações inovadoras, transformando a teoria em prática. Os laboratórios maker serão acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes. Todos os recursos para pagamento de despesas de capital, custeio e bolsas deste projeto são de origem externa à instituição executora, provenientes do Programa de Difusão e Suporte à Transformação Digital – Conecta & Capacita Brasil, do Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e toda a operacionalização da concessão das bolsas será realizada pelo CNPq, cabendo a equipe executora do projeto apenas a indicação dos bolsistas, após o devido processo seletivo, regulado por meio deste edital. Dessa forma, a implementação das bolsas será realizada dentro dos critérios estipulados para as modalidades indicadas nos termos da RN-015/2010 e conforme Tabela de Valores, disponíveis na página eletrônica do CNPq.

1.2. No estado de Alagoas o Programa Mais Ciência na Escola IFAL (PMCE-IFAL) objetiva implementar 17 Laboratórios Maker nas escolas contempladas pelo projeto, sob a execução do Instituto Federal de Alagoas, IFAL. O projeto inclui ainda a formação dos professores e estudantes das escolas e a proposição das atividades a serem executadas nessas escolas, ao longo do período de desenvolvimento do projeto (24 meses). Essa rede busca ainda ser um meio de divulgação científica e compartilhamento de projetos, experiências e histórias, entre os laboratórios, escolas e instituições.

1.3. Nessa proposta, a formatação dos laboratórios contemplará um híbrido de linhas temáticas tendo como ponto central a Cultura Maker voltada para o letramento digital, contemplando ainda atividades relacionadas a outras linhas temáticas, tais como: Robótica e Automação, Design e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPI

Fabricação Digital, Internet das coisas e Internet dos Drones.

1.4. Considerando as ações previstas no PMCE-IFAL, tornamos público o processo de seleção de bolsistas que irão atuar como **professores executores**, participando da execução das atividades diretamente nas escolas, fundamentado na Portaria nº 19 de 12 de abril de 2023/MEC/SETEC, a qual disciplina o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, voltadas para estudantes (conforme Art. 4º, item VI).

2. DAS UNIDADES ELEGÍVEIS E VAGAS

2.1. As unidades elegíveis são listadas no **Anexo I**, contemplando todas as escolas que compuseram a proposta aprovada junto ao Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA.

2.2. Um total de dezessete vagas (17) estão sendo ofertadas a partir deste edital, uma vaga por escola, distribuídas conforme o Anexo I desta chamada.

2.3. O preenchimento das vagas se dará com base nos critérios de seleção deste Edital.

2.4. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ingressarão como bolsista no PMCE-IFAL.

2.5. A convocação dos bolsistas ocorrerá mediante a necessidade do projeto, sempre respeitando a ordem de classificação final desta chamada.

2.6. As modalidades de bolsa ofertadas pelo PMCE-IFAL, por meio deste Edital, são:

I – **Modalidade A:** Servidores(as) das escolas atendidas – professores(as) ou técnicos(as) com vínculo ativo com as instituições listadas no Anexo I, para atuação direta na escola na implementação do plano de atividades maker dos laboratórios, podendo também ser contratados(as), desde que possuam vínculo formal com a instituição.

II – **Modalidade B:** Profissionais com experiência comprovada em Espaços Maker, para atuação direta na escola na implementação do plano de atividades maker dos laboratórios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPI

3. DO CARGO, DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1. Pré-requisitos

São requisitos mínimos para candidatura:

- I.** Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais para serem dedicadas ao projeto, ao menos 10 horas para atuação presencial no laboratório e as demais podendo ser realizadas de forma remota de acordo com as atividades estabelecidas no plano de trabalho;
- II.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;
- III.** Possuir, no mínimo, ensino superior completo;
- IV.** Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma lattes;
- V. Para a Modalidade A:** possuir vínculo empregatício, estatutário ou contrato formal ativo, no ato da inscrição, com uma das instituições elegíveis listadas no Anexo I;
- VI. Para a Modalidade B:** comprovar atuação educacional em Espaços Maker, mediante certificado ou declaração;
- VII.** Não acumular a presente bolsa com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional, exceto bolsas de manutenção ou de permanência concedidas pelas ICTs a estudantes de graduação e ensino médio; bolsas do Prouni; benefício do FIES; bem como com bolsas de programas sociais, como o Pé de Meia entre outros;
- VIII.** Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, tão logo seja aprovada a sua candidatura de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital;

3.2. Atribuições dos(as) Bolsistas Selecionados

- I.** Participar integralmente das atividades relativas ao desenvolvimento do PMCE-IFAL;
- II.** Ter disponibilidade para atuar no laboratório de uma das instituições elegíveis desta chamada, indicada no momento da sua inscrição;
- III.** Atuar junto a coordenação geral do projeto, de acordo com o plano de trabalho estabelecido pelo coordenador, incluindo a participação obrigatória na capacitação que será ofertada pelo IFAL.
- IV.** Coordenar o laboratório maker, se responsabilizando pelo processo de implementação, manutenção de todos os equipamentos, mobiliário e materiais do laboratório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPI

- V.** Elaborar o regimento de acesso, uso e manutenção do laboratório;
- VI.** Selecionar e orientar, ao menos, 10 estudantes bolsistas, por um período de 12 meses;
- VII.** Participar e acompanhar as atividades ofertadas por grupos e instituições parceiras do projeto;
- VIII.** Prestar assistência técnica aos estudantes beneficiários do programa;
- IX.** Elaborar relatórios parciais e finais do projeto quando solicitado;
- X.** Divulgar as ações do projeto;

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção de bolsistas do PMCE-IFAL consiste das seguintes etapas:

- a) Análise documental, de caráter eliminatório;
- b) Análise do plano de ação, de caráter classificatório e eliminatório.

4.1. Etapa de Análise Documental

I- Serão analisados os documentos enviados, se estão de acordo com os itens dispostos neste edital, conforme descrito no item: **6. Inscrições;**

II- Não será permitida a juntada de novos documentos após o período de inscrição;

III. A interposição de recursos deverá considerar apenas a análise dos documentos já enviados, não sendo considerado nenhum novo documento enviado após o período de inscrição, como disposto no item **4.1 II.**

IV. A ausência ou incoerência de qualquer um dos documentos enviados, incluindo a ausência de assinatura, envio de documento diferente do solicitado ou ilegível, resultará na eliminação do candidato.

V. Para fins de análise, o proponente deverá enviar no formulário eletrônico disposto no item 6 desse edital uma Carta de Anuência da Instituição Executora, uma daquelas listadas no **Anexo I, para candidatos da Modalidade A.** A carta de anuência deve demonstrar concordância da instituição executora com o desenvolvimento do projeto; para tanto, deve citar o título da proposta submetida e seu respectivo coordenador(a). Cartas de anuência são consideradas válidas desde que assinadas pelo chefe imediato do proponente, ou ocupante de cargo superior que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPI

representa a instituição em questão, em papel timbrado, com carimbo e devidamente identificado, conforme modelo no **Anexo III**. As assinaturas eletrônicas são aceitas desde que devidamente associadas às devidas ferramentas de validação, conforme reconhecimento pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), por exemplo as assinaturas gov.br.

VI. Para fins de análise, o Plano de Ação deverá contar, de 3 a 5 páginas, ser submetido em formato PDF e conter todos os itens descritos no **Anexo II** desta chamada;

4.2 Etapa de Análise do Plano de Ação

I. A avaliação dos candidatos será realizada com base na análise de dois critérios técnicos, avaliados com notas de 0,0 (zero) a 40,0 (quarenta), e na atribuição de uma bonificação de caráter classificatório por vínculo institucional.

II. A Nota Final do candidato terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo calculada pela soma das notas atribuídas aos critérios A, B e C, dividida por 10, conforme fórmula descrita no item IV.

III. Os critérios, seus respectivos pesos e a pontuação máxima estão distribuídos conforme o quadro a seguir:

ITEM	CRITÉRIOS	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) Plano	Qualidade e viabilidade do plano de trabalho pedagógico, integrando a atuação dos bolsistas à gestão dos laboratórios e às ações de engajamento com estudantes da escola e entidades parceiras.	0 a 40,0	40,0
(B) Formação e atuação técnica (Vide Anexo IV)	Formação e atuação técnica do(s) candidatos(as) em projetos de pesquisa e/ou extensão, além de atividades de ensino com metodologias ativas e atuação em disciplinas conectadas às áreas temáticas dos Laboratórios Maker.	0 a 40,0	40,0
(C) Vínculo	Vínculo institucional com a escola contemplada.	0 a 20,0	20,0

IV. A Nota Final será calculada aplicando-se a seguinte equação matemática:

$$\text{Nota Final} = (A + B + C) / 10$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPI

Onde:

A = Nota atribuída pela comissão ao Plano de Trabalho (de 0,0 a 40,0).

B = Nota atribuída pela comissão à Formação e Atuação Técnica do candidato (de 0,0 a 40,0).

C = Pontuação extra de Vínculo Institucional com a instituição contemplada (Sendo 20,0 para candidatos com vínculo comprovado e 0,0 para candidatos sem vínculo).

V. Serão recomendadas apenas as propostas que obtiverem média ponderada igual ou superior a 5,0 (cinco pontos) e que não tiverem nenhuma nota igual a zero nos critérios de julgamento A e B.

VI. Em caso de empate, o Comitê Julgador deverá definir a ordem de classificação das propostas empatadas, utilizando para desempate a maior nota obtida no critério de julgamento A e B, nesta ordem.

VII. Persistindo o empate, será utilizada a maior idade como critério de desempate;

VIII. A classificação será feita em ordem decrescente da Nota Final, obedecendo a vaga pleiteada pelo candidato no ato da inscrição;

IX. Os demais candidatos(as) aprovados permanecerão em lista de espera e, a qualquer momento, durante a validade deste Edital, novos candidatos poderão ser convocados de acordo com a necessidade do projeto. Será respeitada a ordem de classificação final da seleção para chamamento dos candidatos(as) aprovados(as).

5. DAS BOLSAS

5.1 Valores previstos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a partir da tabela de equivalência apresentada, de acordo com o que versa o Art. 7º, § 2º da Portaria 19 de 2023/MEC/SETEC.

5.2. Modalidade A e B: o candidato uma vez selecionado será contemplado com um Apoio Técnico em Extensão no País – ATP-A, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, mediante cumprimento de 20 horas semanais de atividades, por um período de 12 meses.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, através do preenchimento completo do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/UkAizdCjERRVhTVK9>

6.2. Serão aceitas inscrições no período de 01 de março a 10 de março de 2026;

6.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) à bolsa deverá anexar a documentação listada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPI

abaixo:

I. Documento de identificação: RG e CPF ou carteira de motorista para todas as Modalidades **(A e B)**;

II. Diploma de conclusão do ensino superior para todas as Modalidades **(A e B)**;

III. Carta de anuência da Instituição Executora (no modelo disponível no **Anexo III**) para **Modalidade A**;

IV. Plano de Ação para todas as Modalidades **(A e B)**; Ver modelo disponível no Anexo II.

V. Link do curriculum lattes atualizado para todas as Modalidades **(A e B)**;

VI. Certificados ou declarações que comprovem os requisitos do Anexo IV para todas as Modalidades **(A e B)**.

7. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	04/03/2026
Inscrições	04/03 a 13/03/2026
Resultado da análise do Plano de Ação (Resultado Parcial)*	18/03/2026
Recurso ao Resultado Parcial	19/03/2026
Resultado Final	20/03/2026
Reunião de Início do Projeto e Organização da Documentação para Implementação das Bolsas	A partir de maio de 2026
Início da vigência das bolsas**	Previsão 01/06/2026
Término da vigência das bolsas***	31/05/2027
Período de orientação dos alunos bolsistas	01/04/2026 a 30/09/2027



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPI

* Este edital não será prorrogado. Caso alguma instituição não tenha candidatos selecionados, a indicação do bolsista ficará a critério da Coordenação do Projeto.

** O início da vigência das bolsas estará condicionado ao efetivo recebimento dos recursos financeiros oriundos do MCTI e, no caso das escolas: Escola Municipal Pio X e Escola Municipal Padre Pinho, ao recebimento dos repasses de recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Maceió.

***O prazo de vigência das bolsas será de doze meses, contados a partir da data de sua implementação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso de mais de uma inscrição pelo(a) candidato(a), para mesma vaga, será considerada a última inscrição enviada pelo formulário de inscrição;

8.2. A ausência de envio da documentação citada no item 6.3, acarretará a eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo;

8.3. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo e/ou por outros canais;

8.4. Todos os documentos e informações deste certame estarão disponíveis em: <https://www.ifal.edu.br/>

8.5. Solicitação de esclarecimentos, recursos e impugnação do edital poderão ser enviados para o e-mail: maiscienciaescola@ifal.edu.br;

8.6. Informações ou documentos complementares podem ser requeridos aos inscritos e/ou selecionados durante o processo seletivo ou após o encerramento do certame;

8.7. O não atendimento às atribuições e pré-requisitos dos cargos pode incorrer no desligamento do programa;

8.8. Em caso de identificação de prestação de informações falsas no ato da inscrição, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e ou desligado(a) do projeto;

8.9 Em caso de desligamento de candidato(a) aprovado(a) no certame, será convocado o candidato imediatamente classificado;

8.10. O bolsista fará jus apenas ao valor mensal da bolsa, sem que sejam acrescidos outros valores.

8.11. Casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora do Programa Mais Ciência na Escola -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPI

IFAL.

8.12. A seleção dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos neste edital, será conduzida pela coordenação do Projeto Juventude Maker Alagoas, no âmbito do Programa Mais Ciência na Escola – IFAL.

Maceió, 04 de março de 2026.

PROF.^a DRA. EUNICE PALMEIRA DA SILVA
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - IFAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPI

ANEXO I - UNIDADES ELEGÍVEIS

Listagem das escolas que compõem o projeto Juventude Maker Alagoas - Mais Ciência na Escola - IFAL

Num.	Escola	Município	Número de Vagas
1	Escola Municipal Francisco Sebastião Soares Palmeira - Ensino Fundamental	Roteiro	1
2	Escola Estadual Misael Gonçalves Ferreira - Ensino Médio Integral	Barra de São Miguel	1
3	Escola Municipal de Educação Básica Professora Medéa Cavalcanti de Albuquerque - Ensino Fundamental	Barra de São Miguel	1
4	Escola Estadual Dorgival Gonçalves - Ensino Médio Integral	Campo Alegre (Luziápolis)	1
5	Escola Estadual Professora Edleuza Oliveira da Silva - Ensino Médio Integral	São Miguel dos Campos	1
6	Escola Estadual Ana Lins - Ensino Médio	São Miguel dos Campos	1
7	Escola de Ensino Fundamental Professora Renilda de Albuquerque Nunes - Ensino Fundamental Integral	Arapiraca	1
8	Escola Municipal de Educação Básica Dr. Edvaldo de Melo Sena	Maragogi	1
9	Escola Municipal de Educação Básica Dr José Jorge de Farias Sales - Ensino Fundamental	Maragogi	1
10	Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Yone Sílvia Henzel - Ensino Fundamental	Maragogi	1
11	Escola Estadual Batista Accioly - Ensino Médio	Maragogi	1
12	Escola Municipal de Educação Básica Ayres Pereira da Costa - Ensino Fundamental	Maragogi	1
13	Escola Municipal Professor Hélio Borges de Aquino - Ensino Fundamental	Satuba	1
14	Escola Municipal Tradutor João Sampaio - Ensino Fundamental	Maceió	1
15	Escola Municipal Kátia Assunção - Ensino Fundamental	Maceió	1
16	Escola Municipal PioX	Maceió	1
17	Escola Municipal Padre Pinho	Maceió	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPI

ANEXO II – PLANO DE AÇÃO

O Proponente deve apresentar um Plano de Ação, compreendido no limite máximo de 5 (cinco) páginas, apenas em formato “.pdf”, nas seguintes especificações obrigatórias:

- i. Formato A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- ii. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas);
- iii. Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- iv. Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

A proposta deve conter todos os itens solicitados abaixo, de forma a permitir sua adequada análise:

- i. Diretrizes de utilização do Laboratório Maker pela própria escola e por parceiros (empresas, órgãos de governo ou entidades do terceiro setor), promovendo o desenvolvimento dos ecossistemas e atividades aplicadas para os estudantes;
- ii. Qualificação do professor executor envolvido na proposta, detalhando experiência em atividades de pesquisa, extensão e ensino;
- iii. Plano de trabalho a ser desenvolvido com os alunos e no Laboratório Maker (atividades e cronograma).

MODELO PLANO DE AÇÃO

Título do plano de Ação:	
Nome do proponente:	
Cargo:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	
Link currículo lattes:	
Escola:	
Cidade:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPI

Resumo

Resumo da proposta, destacando o projeto, descrito no plano de ação, a estratégia de utilização e as diretrizes de utilização do laboratório.

Plano de trabalho (projeto)

Plano de trabalho a ser desenvolvido com os alunos e no Laboratório Maker (atividades e cronograma). Descrever um projeto a ser desenvolvido junto aos alunos bolsistas, ao menos 10 alunos da escola, bem como outros alunos da instituição e escolas parceiras. Descrever o projeto, sua execução, como os alunos serão integrados, qual o nível escolar desses alunos que serão beneficiados e quais os potenciais produtos desse projeto.

Estratégia de utilização pedagógica do Laboratório Maker

Descrever a estratégia para utilização pedagógica do laboratório, abrangendo os diferentes eixos, alinhados com os conteúdos pedagógicos da matriz curricular estadual e/ou municipal;

Diretrizes de utilização do Laboratório maker

Descrever a estratégia para utilização do Laboratório pela própria escola e por parceiros (empresas, órgãos de governo ou entidades do terceiro setor), se for o caso, promovendo o desenvolvimento dos ecossistemas e atividades aplicadas para os estudantes;

Qualificação do professor executor

Descrição da qualificação do professor executor envolvido na proposta, detalhando experiência em atividades de pesquisa, extensão e ensino;

Cronograma

Descrever as atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 18 meses de atuação na coordenação do laboratório.

Atividade:

01_

02_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPI

03_

04_

...

Atividade	2026									2027								
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
01																		
02																		
03																		
04																		
...																		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPI

ANEXO III – CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO CONTEMPLADA

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do Plano de Ação intitulado “_____”, sob a coordenação e a responsabilidade do(a) coordenador(a) _____, que possui vínculo ativo com essa instituição e assumimos o compromisso de apoiar o desenvolvimento do referido projeto a ser realizado nessa instituição, no período de 01/04/2026 a 30/09/2027.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Nome – cargo/função

(carimbo ou certificação digital, em caso de assinatura eletrônica)

*Em instituição de pleno direito a Carta de Anuência deve ser expedida pela própria instituição anuente, em seu papel timbrado e com a assinatura do maior gestor ou gestor com autoridade para tal, incluindo o período de autorização de realização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPI

ANEXO IV

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA PROFISSIONAL BOLSISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	a) Especialização na área (completa)	05	01	15
	b) Mestrado na área (completo)	10		
	c) Doutorado na área (completo)	15		
II	Participação em cursos com carga horária mínima de 20 horas, na área a qual está concorrendo.	01	05	05
III	Participação em curso de formação em Educação <i>Maker</i> com carga horária mínima de 20 horas.	05	01	05
IV	Orientação e/ou participação em ações de pesquisa e/ou extensão e/ou inovação na área a qual está concorrendo (exceto como cursista).	05 por ação	01	05
V	Atuação como instrutor/a em cursos ofertados em Espaços <i>Maker</i> na área a qual está concorrendo com carga horária mínima de 20 horas.	01 ponto por curso	05	05
VI	Tempo de experiência como professor/a em disciplinas na área a qual está concorrendo.	01 por ano*	Não se aplica	05



Emitido em 04/03/2026

EDITAL Nº 76/2026 - SMC-CPPGI (11.12.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 11:25)

EUNICE PALMEIRA DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REIT-PRPPI (11.01.04)

Matrícula: 2422219

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 11:24)

FLAVIA BARTIRA PEDRO DA SILVA ALMEIDA

COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR

SMC-CPPGI (11.12.06)

Matrícula: 1938712

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **76**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/03/2026** e o código de verificação: **8f7ec67af2**